



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.943/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.0071		At. Vigil. Sanit. Epid. E Ambiental - BLVGS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente de Convênio nº. 166/PCN/2010, firmado entre União, representada pelo Ministério da Defesa e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
	02.13.36	TRANSF. CONV UNIÃO - SAÚDE					
300	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	105.800,00				
Total				105.800,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de superávit financeiro especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município
OAB/RO 1354